



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 002/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;

II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;

III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;

IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;

V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

Dotação orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01 - Câmara Municipal

031 - Ação Legislativa

01 001 - Câmara Municipal

01 001 1 31 101 003 - Atividades do Poder Legislativo

4490524200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: Para atender a solicitação do Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA PARTICIPANTE: A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, reunida nesta data às 10h:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, é de parecer favorável à contratação da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, apresentou a proposta com o menor valor, na importância de **R\$7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos), em conformidade com o orçamento realizado em 31/05/2016, mediante a dispensa

Plácia Rosalinda R. Silva.

Plácia Rosalinda R. Silva.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

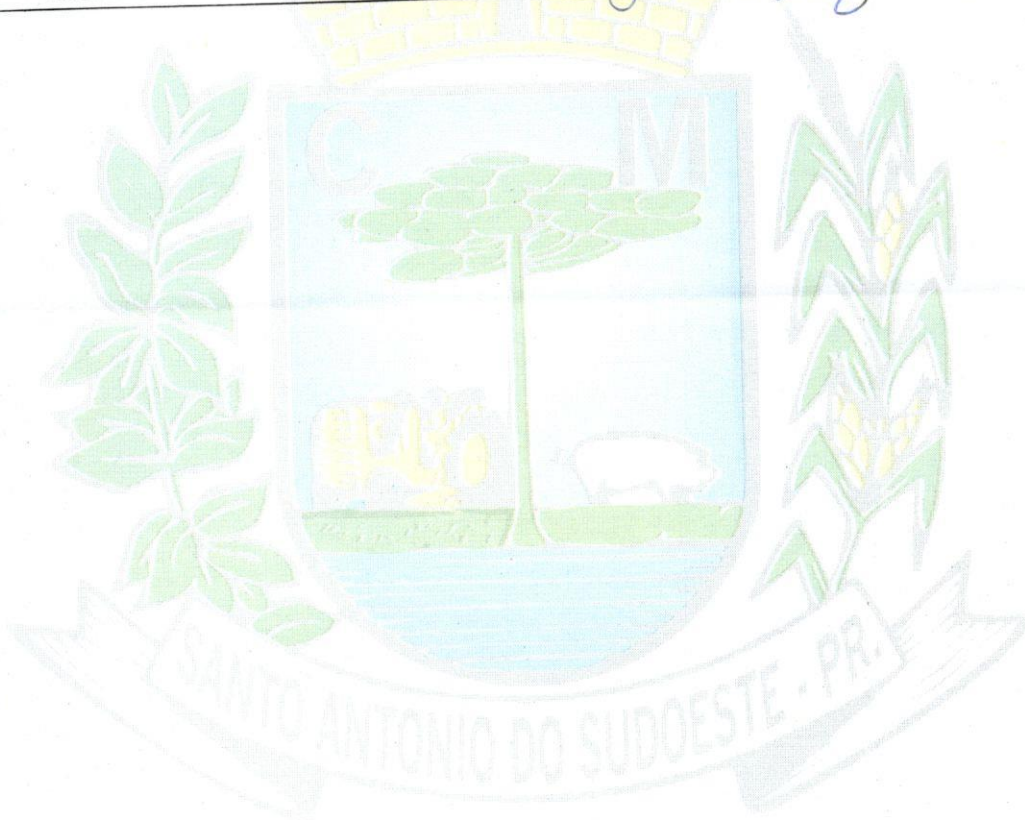
Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

de licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de Junho de 2016.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO Presidente Comissão de Licitações	<i>Clairton Cauduro</i>
CASEMIRO PASA Membro da Comissão de Licitações	<i>[Signature]</i>
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO Membro da Comissão de Licitações	<i>Cleia Terezinha Ribeiro</i>



14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de Junho de 2016.

DE: Sérgio Antonio de Mattos – Presidente

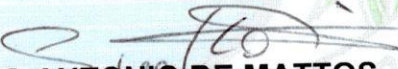
Preliminarmente e considerando as informações prestadas pelo Senhor Casemiro Pasa (Contador da Câmara Municipal de Vereadores), solicitando autorização para a compra de móveis para a renovação parcial da mobília desta Câmara Municipal de Vereadores, encaminhamos:

PARA: Setor de Contabilidade e Finanças: À fim de indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento jurídico: À fim de análise e indicação da modalidade de licitação a ser adotada;

PARA: Comissão de Licitações: Para a realização do processo licitatório.

Cordialmente,


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

14-11-51



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Junho de 2016.

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores

PARA: Senhor Sérgio Antonio de Mattos - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Processo Administrativo nº 002/2016 - Compra de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao determinado por Vossa Excelência, no despacho datado de 08 de junho de 2016, para que esta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores emita parecer no presente processo administrativo, sobre a modalidade de licitação a ser adotada, para fins de aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília desta Casa de Leis, informamos o seguinte:

1- O Senhor Casemiro Pasa, Contador desta Câmara Municipal de Vereadores, em seu pedido de autorização para a compra dos móveis lá descritos, datado de 06 de junho de 2016, informou que havia efetuado pesquisa de mercado e a empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, apresentou a proposta com o menor valor, na importância de **R\$ 7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos), em conformidade com o orçamento realizado em 31/05/2016.

2- Na data de 10 de junho de 2016, o Senhor Casemiro Pasa, na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Vereadores e responsável também pelo setor de finanças, em resposta ao despacho de 08/06/2016, exarado por Vossa Excelência, informou que, em caso de ocorrer a compra de mencionados móveis, existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição, nas seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

01 - Câmara Municipal
031 - Ação Legislativa
01 001 - Câmara Municipal
01 001 1 31 101 003 - Atividades do Poder Legislativo
4490524200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3- Quanto à consulta formulada em relação ao processo licitatório indicado para a contratação, por se tratar de compra de móveis para a renovação parcial da mobília deste Poder Legislativo Municipal, como informado pelo Sr. Contador em seu pedido de autorização endereçado à Vossa Excelência, pedimos vênua para transcrever o contido no art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4- Assim, de acordo com o diploma legal, conhecido como Lei das Licitações e dos Contratos e com fundamento nos dispositivos legais acima transcritos, poderá ser dispensada a licitação para contratação de prestação de serviços com valor estimado de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor, será necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se aos limites de valor constante no art. 23 da Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

4.1- Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, a fim de preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de contratação de serviços ou compras de pequeno impacto patrimonial, pudesse o Poder Público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustrada a própria consecução do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

4.2- Após verificar o valor proposto para a contratação; as informações prestadas pelo Senhor Casemiro Pasa, Contador da Câmara Municipal de Vereadores, no sentido de que havia efetuado pesquisa de preço e de que a empresa **ELISABETE POLETTI SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, apresentou a proposta com o menor valor, na importância de **R\$ 7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos), em conformidade com o orçamento realizado em 31/05/2016, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, entendemos, data vênua, que no presente caso, **poderá ser efetuada a contratação da referida empresa, mediante a Dispensa de Licitação.**

É o parecer.

ANTONIO LUCAS TOMAZONI
OAB/PR 69.423 - Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de Junho de 2016.

DE: Setor Contábil/Finanças

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente:

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, em despacho desta data, para que o setor contábil/financeiro informe se existe previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação de compra de móveis para a renovação parcial da mobília desta Câmara Municipal de Vereadores, com o presente queremos lhe informar que o pagamento, em caso de compra, encontra-se nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal
031 - Ação Legislativa
01 001 - Câmara Municipal
01 001 1 31 101 003 - Atividades do Poder Legislativo
4490524200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,

Casemiro Pasa – CRC/PR nº 011016-0/4
Contador da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

- I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;
- II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;
- III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;
- IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;
- V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

EMPRESA CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR ANUAL: R\$ 7.610,70 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 10 de junho de 2016, a contratação da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de junho de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santo Antonio do Sudoeste-PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, para a aquisição de móveis constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

- I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;
- II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;
- III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;
- IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;
- V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

EMPRESA CONTRATADA: **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de Junho de 2016.

Clairton Antonio Cauduro

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;

II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;

III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;

IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;

V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

VALOR TOTAL: R\$ 7.610,70 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de junho de 2016.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de Junho de 2016.

DE: Casemiro Pasa - Setor Contábil

PARA: Sérgio Antonio de Mattos - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos à Vossa Excelência a competente autorização objetivando a compra dos seguintes itens:

I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;

II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;

III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;

IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;

V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

Mencionada compra visa renovar parcialmente a mobília deste Poder Legislativo Municipal, que encontra-se em ruim estado de conservação.

Queremos desde logo informar que realizamos pesquisa de mercado quanto aos valores dos referidos itens com as seguintes empresas e orçamentos, que encontram-se em anexo a este ofício:

1- **SANDRA DANIELA GIRARDI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.555.688/0001-52, com sede situada na Avenida Redenção, nº 83, Centro, CEP: 98.500-000, Município de Tenente Portela-RS, qual enviou orçamento no valor total de **R\$ 8.018,00** (oito mil e dezoito reais);



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

2- **BIANCHINI MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.070.475/0001-05, com sede situada na Rua Mario Claudio Turra, nº 72, Centro, CEP: 89.950-000, Município de Dionísio Cerqueira-SC, qual enviou orçamento no valor total de **R\$ 7.927,00** (sete mil e novecentos e vinte e sete reais);

3- **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual enviou orçamento no valor total de **R\$ 7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Portanto, constatamos que a empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, apresentou a proposta com o menor valor, na importância de **R\$ 7.610,70** (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos), em conformidade com o orçamento realizado em 31/05/2016, que segue em anexo.

Cordialmente,

Casemiro Pasa – CRC/PR nº 011016-0/4
Contador da Câmara Municipal de Vereadores

14-11-51

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1137

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

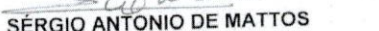
OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

- I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;
- II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;
- III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;
- IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;
- V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

VALOR TOTAL: R\$ 7.610,70 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II, alínea "a" c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de junho de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Cod195197

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, para a aquisição de móveis constantes no objeto deste edital, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

- I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;
- II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;
- III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;
- IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;
- V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

EMPRESA CONTRATADA: **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.610,70 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de Junho de 2016.

Clairton Antonio Cauduro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Cod195198

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1137

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 002/2016

OBJETO: Aquisição de móveis para a renovação parcial da mobília da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, sendo os seguintes itens:

- I- 01 (uma) MESA TAMPO VIDRO PRETO DINÂMICA - Alt. 75 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, mais APARADOR - Alt. 64 cm, Larg. 154 cm, Prof. 45 cm;
- II- 01 (uma) MESA - Alt. 78 cm, Larg. 180 cm, Prof. 80 cm, COM SUPORTE;
- III- 01 (uma) MESA AUXILIAR - Alt. 78 cm, Larg. 90 cm, Prof. 45 cm;
- IV- 01 (uma) SAIA PARA MESA - Alt. 30 cm, Larg. 152 cm, Prof. 1,5 cm;
- V- 01 (um) GAVETEIRO VOLANTE - Alt. 68 cm, Larg. 50 cm, Prof. 48,5 cm.

EMPRESA CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.835/0001-21, com sede situada na Avenida Brasil, nº 943, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR ANUAL: R\$ 7.610,70 (sete mil e seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 23, inciso II, alínea "a" c/c artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 10 de junho de 2016, a contratação da empresa **ELISABETE POLETTO SALLA - ME**, pelo preço e período acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de junho de 2016.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santo Antonio do Sudoeste-PR

Cod195200